

CONDOMÍNIO ESTÂNCIA QUINTAS DA ALVORADA

COMUNICADO DO CONSELHO FISCAL 001/2017

O Conselho Fiscal do Condomínio Estância Quintas do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, Jardim Botânico, nesta cidade de Brasília, estado Distrito Federal, após análise das atas das últimas Assembleias Gerais Ordinárias ocorridas nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017 recomenda que a Administração do Condomínio não conceda a "gratificação natalina" aos membros gestores do Condomínio. Prática essa que vem ocorrendo sistematicamente nos meses de dezembro. A "gratificação natalina" não consta na Convenção e não foi aprovada em Assembleia Geral Ordinária nos anos citados acima. A AGO de 2011 que autorizou o pagamento da "gratificação natalina" teve sua validade limitada apenas para o mesmo ano, conforme descrição do Item 5 no edital de convocação.

Edital de Convocação AGO de 2011

Item 5 – Discutir e votar o valor do pró-labore dos membros dos órgãos gestores do condomínio para o ano de 2011.

Convenção > Seção 02-VII – Das Assembleias Gerais Ordinárias > Art. 61

V – discutir e votar o valor do pró-labore dos membros dos órgãos gestores do Condomínio para o ano em curso;

O pagamento deste ou qualquer outra gratificação que não conste na Convenção aprovada do Condomínio deverá ser tratado em Assembleia Geral Ordinária e constar como Item no edital de Convocação.

O que for deliberado e aprovado em assembleia deve ser "ipsis litteris" ao edital, para evitar qualquer ato de anulação posterior.

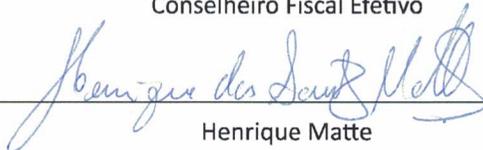
Assim, somos unânimes e favoráveis ao não pagamento da "gratificação natalina" e ao ressarcimento por parte dos beneficiários dos valores pagos nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017.

Brasília, 10 de agosto de 2017.



Rafael Miranda Portinho de Abreu Gomes

Conselheiro Fiscal Efetivo



Henrique Matte

Conselheiro Fiscal Efetivo



Antônio Ivo Gonçalves de Macedo

Conselheiro Fiscal Efetivo